## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011056-42.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Itaucard S/A e outro

Requerido: Luiz Claudio Veroni

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 154 em favor do exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de julho de 2016.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA